

DEFESA DE TESE

DISCENTE: Helma Janielle Souza De Oliveira

DATA: 26 / 2 / 2019

HORA: 14h

LOCAL: Sala 507 do CCHLA

TÍTULO: “ O crime de feminicídio e a percepção dos agentes de justiça: uma análise sociológica a partir dos tribunais do júri de João Pessoa, Paraíba

RESUMO: O objeto de estudo deste trabalho é o feminicídio, isto é, os assassinatos de mulheres decorrentes de práticas machistas e misóginas fomentadas pela cultura de desigualdade de gênero que normatizam o modo como sujeitas devem performar seus atos, gestos, atitudes, desejos, de acordo com certos enquadramentos sociais e morais do ser mulher. O feminicídio pode ser entendido como uma categoria social e sociológica que adquiriu o “status” de categoria jurídica. Em 9 de março de 2015, a lei n. 13.104, aprovada pelo Congresso Nacional, definiu as mortes violentas de mulheres cometidas em razão da condição de sexo feminino como qualificadora do crime de homicídio, estando, portanto, compreendida a gravidade de ser um crime hediondo. A categoria envolve duas circunstâncias, a saber: violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Diante desta mudança legislativa busco investigar a percepção dos agentes de justiça quanto a este crime, nos primeiros anos em que a categoria feminicídio foi inserida no mundo do direito. Os agentes da justiça escolhidos foram os juízes de direito, promotores de justiça e defensores públicos integrantes dos Tribunais do Júri de João Pessoa, Paraíba, bem como os juízes leigos, cidadão que representam a sociedade na função institucional de “fazer justiça”. Diante do crescente número e/ou anúncio de violências letais de mulheres, tornou-se imperioso conhecer as escalas de apreensão e inteligibilidade dos sentidos e da amplitude da desigualdade de gênero que, por ventura, tornem as circunstâncias dos assassinatos de mulheres reconhecíveis. Portanto, os recursos da pesquisa sociológica instrumentalizaram a análise de quais as noções primeiras e que significados vem sendo incorporados ao crime de feminicídio; permitiram analisar como mulheres e homens vêm sendo performados através dos discursos morais acionados e argumentos jurídicos manipulados quando os agentes de justiça pensam e/ou operam nos julgamentos de assassinatos de mulheres. Para tanto, a pesquisa qualitativa mostrou-se o melhor caminho para esta análise diante do meu objetivo e do meu período de estudo. Assim, as técnicas de entrevistas semiestruturadas – a fim de facilitar a obtenção de informações não programadas – e as observações participantes facilitadas pelo olhar etnográfico das sessões dos tribunais do júri compuseram o material de estudo. Apliquei o roteiro de entrevistas majoritariamente no segundo semestre de 2016 para dez profissionais do direito e entre os meses de agosto de 2016 e agosto de 2017 para dezoito juízes leigos. Ainda, assisti a doze julgamentos com vítima mulher no percurso dos quatro anos do doutorado. Os achados de pesquisa suscitaram também noções sobre um “duplo fazer” de Estado e gênero, quando vemos significados de gênero adentrando nos aparelhos de justiça criminal e exigindo a apreensão por parte dos seus sujeitos, os agentes da justiça, ao passo que

estes manipulam discursos e acionam a linguagem de gênero de acordo com a posição que ocupam no cenário do Júri e do nível de inteligibilidade apreendida.

MEMBROS DA BANCA:

(Orient.) Marcela Zamboni Lucena Pós-Doc PPGS-UFPB

(Memb. Inter.) Simone Magalhães Brito

(Memb. Ext.*) Roberto Cordoville Efrem De Lima Filho Doutor UFPB-CCJ

(Memb. Ext.*) Ana Paula Portella Ferreira Gomes Pós-Doc PPGS-UFPE

(Memb. Ext.*) Gilberta Santos Soares Doutora SEPMDH-PB